



MUNICÍPIO DE MURÇA

Handwritten signature in blue ink.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA — DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU

ATA N.º 2

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS — CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de **Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbana — Direção Intermédia de 2.º Grau**, do Município de Murça, constituído por **Marcelo Caetano Martins Delgado**, Diretor de Departamento de Coordenação Geral do Município de Murça, na qualidade de Presidente do Júri, **Manuel Augusto da Silva Barreira**, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Boticas, Vogal Efetivo, e **Marcos José da Silva Barroco**, Chefe de Divisão Jurídica e Administrativa do Município de Murça, Vogal Efetivo.

A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas ao procedimento concursal, bem como verificar o cumprimento dos requisitos legais de admissão e a regularidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se terem sido apresentadas **três candidaturas**, pelos seguintes candidatos:

- Ana Cristina Machado Blanco Gonçalves;
- João Manuel da Silva Gonçalves;
- Pedro Nuno Correia Elias.

O Júri procedeu à análise individual das candidaturas e respetiva documentação instrutória, por referência aos requisitos de admissão constantes do aviso de abertura do procedimento concursal e aos critérios definidos na **Ata n.º 1**.

1. Candidatos admitidos

Da análise da documentação apresentada pelos candidatos:

- Ana Cristina Machado Blanco Gonçalves;
- João Manuel da Silva Gonçalves;
- Pedro Nuno Correia Elias.

o Júri verificou que as respetivas candidaturas foram apresentadas nos termos e dentro do prazo fixados no aviso de abertura, encontrando-se devidamente instruídas e demonstrando os candidatos reunir os requisitos legalmente exigidos para o provimento do cargo.

Em particular, resulta dos documentos apresentados que ambos os candidatos são titulares de licenciatura e possuem experiência profissional não inferior a quatro anos



MUNICÍPIO DE MURÇA

M
P

em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento é exigível licenciatura, reunindo, assim, os requisitos previstos para o exercício de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Nestes termos, o Júri deliberou **por unanimidade admitir** ao presente procedimento concursal os seguintes candidatos:

- Ana Cristina Machado Blanco Gonçalves;
- João Manuel da Silva Gonçalves.

2. Candidato excluído

Relativamente à candidatura apresentada por:

- Pedro Nuno Correia Elias.

o Júri procedeu à análise dos elementos constantes do processo de candidatura, designadamente da declaração emitida pelo serviço de origem e demais documentação comprovativa da respetiva experiência profissional.

Nos termos definidos na Ata n.º 1 do presente procedimento, constituem requisitos de admissão os previstos no artigo 20.º, n.º 1, da **Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro**, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela **Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto**, também na sua atual redação.

Tratando-se do provimento de um cargo de **direção intermédia de 2.º grau**, é exigido que o candidato, para além de ser titular de licenciatura e se encontrar abrangido pelo universo legal de recrutamento, possua **quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura**.

Da documentação apresentada pelo candidato resulta que o mesmo possui apenas **1 ano, 6 meses e 24 dias** de experiência profissional suscetível de ser considerada para efeitos do referido requisito, não perfazendo, consequentemente, os quatro anos legalmente exigidos.

O requisito em causa constitui um **requisito legal de admissão ao procedimento**, devendo encontrar-se preenchido pelo candidato nos termos e no momento legalmente relevantes, não podendo a respetiva falta ser suprida através da avaliação curricular ou dos demais métodos de seleção.

Assim, constatando-se que o candidato não reúne o período mínimo de experiência profissional legalmente exigido para o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, o Júri deliberou **por unanimidade excluir** do presente procedimento concursal:

Pedro Nuno Correia Elias, por **não reunir o requisito de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura**, previsto no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e expressamente previsto no aviso de abertura e na Ata n.º 1 do presente procedimento.



MUNICÍPIO DE MURÇA

3. Prosseguimento do procedimento

Aos candidatos admitidos serão aplicados os métodos de seleção definidos na Ata n.º 1, designadamente a **Avaliação Curricular** e a **Entrevista Pública**, de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações aí estabelecidos.

As comunicações e notificações decorrentes das presentes deliberações serão efetuadas pela **Secção de Recursos Humanos do Município de Murça**, nos termos definidos na Ata n.º 1 do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,

O Presidente


Marcelo Caetano Martins Delgado

Vogal Efetivo

Manuel Augusto da Silva Barreira

Vogal Efetivo


Marcos José da Silva Barroco



Assinado por: Manuel Augusto da Silva Barreira
Identificação: B105912748
Data: 2026-08-24 às 10:36:27